



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 3º e aos incisos I, II e III do Decreto N.º 073/08 de 05 de maio de 2008, bem como altera as Tabelas e anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º e os incisos I, II e III do Decreto 073/08 de 05 de maio de 2008, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Considera-se para efeito do disposto nas Tabelas do Anexo I, constante neste decreto.

I- Estabelecimento de Grande Porte – Toda e qualquer pessoa jurídica que possua em seus quadros de funcionários mais de 06 (seis) empregados com CTPS registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

II- Estabelecimento de Médio Porte – Toda e qualquer pessoa jurídica que possua em seus quadros de funcionários de 03 (três) a 05 (cinco) empregados com CTPS registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

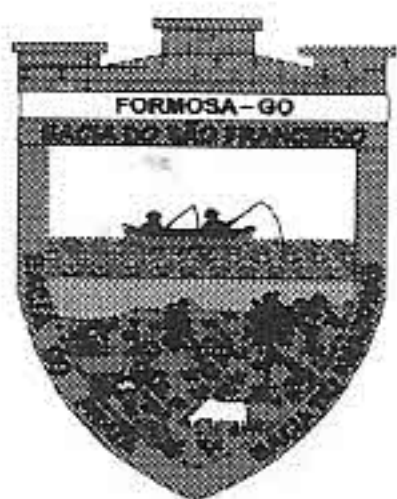
III- Estabelecimento de Pequeno Porte – Toda e qualquer pessoa jurídica que possua em seus quadros de funcionários até 02 (dois) empregados com CTPS registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em _____ de _____ de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

2

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO
TABELAS DA TAXAS DE LICENÇA SANITÁRIA
TABELA I

GRUPO	ESTABELECIMENTO	Valor em R\$
I	Hospitais/Casas de saúde/Maternidade/SPA Clínica Médica com Regime de Internação/Clínica Nefrológica Indústria de produtos farmacêuticos, químicos, saneantes, domissanitários, de beleza e higiene, cosméticos, perfumes e insumos farmacêuticos Bancos: de Sangue/Olhos/Leite Estabelecimento de longa permanência para idosos	500,00
II	Distribuidoras: Medicamentos/Cosméticos/Produtos médico-hospitalares/Odontológicos/Laboratoriais e similares Cooperativa/Depósito de medicamentos.	300,00
III	Clínica Radiológica/Radioimunoensaio/RX Odontológico/Ultra-Som Clínicas: Médica/Odontológica/Veterinária/Ambulância e Congêneres sem Regime de Internação/Embalsamento Laboratório de análises clínicas e anatomia patológica/citopatologia Comércio de Artigos: Médico/Hospitalar/Odontológico Aparelho de RX Médico/Mamógrafo/Densitometria Óssea/Tomografia Clínica de estética com responsabilidade médica	200,00
IV	Óptica/Laboratório Óptico Drogaria/Farmácia/Farmácia de Manipulação (+R\$ 50,00 de Taxa para Inutilização de Medicamentos)	200,00

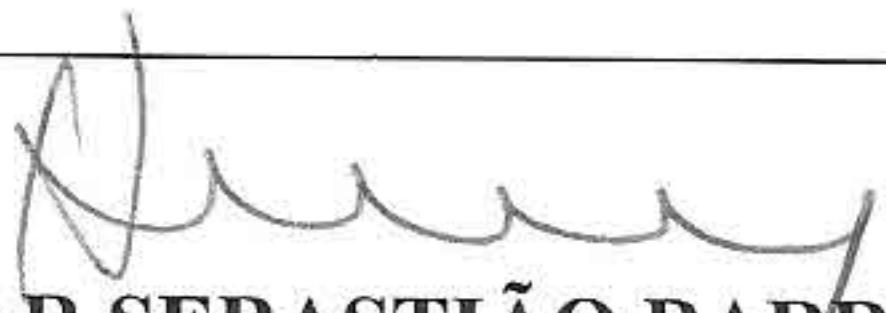


**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

3

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

	Dedetização, Sanitização, Limpeza e Conservação Comércio varejista de produtos agropecuários e agrotóxicos	
V	Consultórios: Medicina/Odontologia/Psicologia/Fonoaudiologia/Veterinária Ambulatórios Salas de Exames Complementares Laboratório de Prótese Dentário Posto de Medicamentos Posto de Coleta de Exames/Transfusão Tatuagem, piercings e maquiagem definitiva Home Care	150,00


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

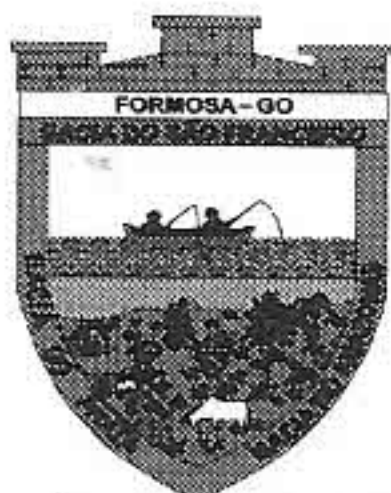
4

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

TABELA II

ESTABELECIMENTO	GRUPO I GRANDE PORTE	GRUPO II MÉDIO PORTE	GRUPO III PEQUENO PORTE	MICROEM PRESA
Alimentos	Licença Anual	Licença Anual	Licença Anual	
- Açougue	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	
- Atacadista de alimento	R\$500,00	---	---	
- Bar/ Café/lanchonete e similares	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Buffet	R\$ 150,00	---	---	
- Cerealista de beneficiamento de grãos/Silo para armazenamento	R\$ 250,00 + 50,00 por Silo	---	---	
- Comércio ambulante de produtos alimentícios	R\$ 50,00	---	---	
- Distribuidora de frios	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Distribuidora de bebidas/água	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	
- Distribuidora de produtos dietéticos/suplementos e complementos alimentares	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Espetinhos (Não ambulante)	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Fabricação de alimentos: Panificadoras, Confeitarias, Sorveterias, Restaurantes e similares	R\$ 200,00	R\$ 100,00	---	
- Feira livre/ Banca de alimentos	R\$ 50,00	---	---	
- Frutaria/sacolão	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Granja	R\$ 200,00	---	---	
- Indústria de Alimentos em Geral	R\$300,00	---	---	
- Loja de produtos naturais	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Máquina de Arroz	R\$ 120,00	R\$ 60,00	---	
- Merceria/comercial	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Pamonharia	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Pastelaria	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
- Trailer para venda de	---	R\$ 80,00	R\$ 50,00	

[Handwritten signature]



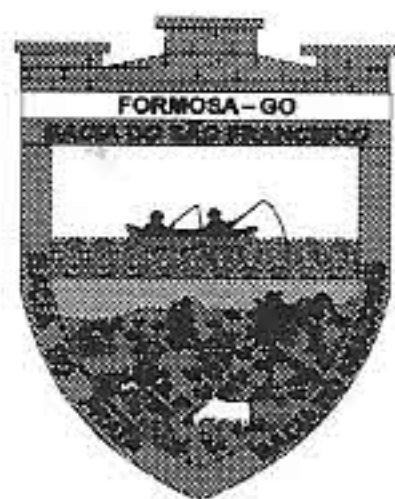
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

5

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

alimentos				
- Pizzaria	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00	
- Quiosque	---	70,00	R\$ 50,00	
- Revenda de pães e sorvetes	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
- Supermercado	R\$ 300,00	R\$ 150,00	---	
- Torrefação/Moagem de Café	R\$ 500,00	---	---	
- Hipermercado	R\$ 500,00	---	---	


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

6

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

TABELA III

ESTABELECIMENTO	GRUPO I GRANDE PORTE	GRUPO II MÉDIO PORTE	GRUPO III PEQUENO PORTE	MICROE MPRESA
<u>Saúde do trabalhador e Saneamento</u>	Licença Anual	Licença Anual	Licença Anual	
- Agência de Viagens	---	R\$80,00	R\$50,00	
- Alfaiataria	---	R\$80,00	R\$50,00	
- Alvará Especial (Circo, teatro, parque de exposição, parque de diversões, feira de exposição de produtos, shows artísticos e festas)	R\$ 250,00	---	---	
- Artesanato/Artefatos de couro	---	R\$80,00	R\$50,00	
- Artigos Religiosos	---	R\$80,00	R\$50,00	
- Auto Elétrica	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Auto Escola	R\$ 130,00	---	---	
- Aviamentos em Geral	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
- Loja de Auto Peças	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Boate, night clubs e similares	R\$ 250,00	---	---	
- Borracharia	---	R\$70,00	R\$50,00	
- Boutique	R\$ 150,00	R\$100,00	---	
- Box de venda de passagens	---	R\$ 100,00	---	
- Brechó/Bazar	---	---	R\$ 50,00	
- Caça e Pesca	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
- Cartório	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Casa velatória	R\$ 200,00	---	---	
- Cemitério	R\$ 600,00	---	---	
-Chaveiros	---	R\$80,00	R\$50,00	
- Cinema	R\$ 120,00	---	---	
- Clubes/Academias	R\$ 200,00	---	---	
-Comércio de embalagens em geral e similares	R\$ 70,00	R\$ 50,00	---	
-Comércio de Móveis/ eletrodomésticos	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	
- Comércio de produtos de limpeza, Higiene, Saneantes e Domissanitários.	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Comércio de Tintas e solventes e similares	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Concessionária de Veículos (Motos e Carros)	R\$ 300,00	R\$ 200,00	---	

Handwritten signature



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

7

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

- Condomínios/Residencial	R\$ 100,00	R\$ 70,00	---	
- Confecção de faixas, banners e pinturas	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
- Cooperativas	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
- Corretoras de Seguros	R\$ 80,00	R\$ 50,00	---	
- Materiais de construção/Depósito	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	
- Depósito de gás	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Comércio de pneus	R\$ 150,00	R\$ 75,00	---	
- Eletrônica em Geral	---	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Empresa de Aluguel de Roupas	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
- Empresa de Transporte Urbano	R\$ 200,00	---	---	
- Empresa de Transporte Interurbano	R\$ 200,00	---	---	
- Empresa de Propaganda e Marketing	---	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
-Empresa de Reciclagem e Reaproveitamento de materiais	R\$ 150,00	R\$ 100,00	---	
- Escolas/ Creches/ Berçários	R\$ 300,00	R\$ 150,00	---	
-Escola de Cursos/Cursos Profissionalizantes (Informática/Idiomas e similares)	R\$ 100,00	---	---	
- Escritório de Contabilidade	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Escritório de Profissionais Liberais em Geral	R\$ 80,00	R\$ 60,00	---	
- Escritório de Representações	R\$ 80,00	R\$ 50,00	---	
- Estação de rádio (AM/FM)	R\$ 180,00	---	---	
- Estação de televisão	R\$ 250,00	---	---	
- Extração de Cascalho/Minérios e similares	R\$ 200,00	---	---	
- Fabricação de produtos (que não sejam alimentos, cosméticos e produtos de limpeza)	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
- Fabricação/Revenda de forros/Montagem de divisórias	R\$ 150,00	R\$ 70,00	---	
-Banco e Factoring (escritório de representação financeira)	R\$ 500,00	R\$ 250,00	---	
-Faculdade (Instituição de ensino superior)	R\$ 500,00	---	---	
- Ferro velho e sucata	R\$ 80,00	R\$ 50,00	---	
- Floricultura	R\$ 100,00	R\$ 70,00	---	
- Funerária	R\$ 150,00	---	---	
- Gráficas e editoras em geral e similares	R\$ 150,00	R\$ 70,00	---	
- Indústrias em Geral	R\$ 500,00	---	---	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

8

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

- Instituição Financeira	R\$ 300,00	---	---	
- Olaria/Cerâmica	R\$ 200,00	---	---	
- Hotel/Motel/Dormitório/Pensão/ Hotel Fazenda	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	
- Imobiliárias	R\$ 150,00	R\$ 80,00	---	
- Revenda de Jornais/ Revistas	---	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Lan House	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Lava-jato	R\$ 100,00	R\$ 70,00	---	
- Lavanderia	R\$ 100,00	R\$ 70,00	---	
- Limpa Fossa/ Papa entulho	---	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Loja de Cosméticos/ Perfumaria	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Loja de Conveniência	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	
- Loja de decorações (venda e aluguel)	R\$100,00	R\$70,00	R\$50,00	
-Loja de material fotográfica/estúdio fotográfico	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	
- Loja de telefonia fixa/ celular	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
- Loja de sapatos	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Lojas de Brinquedos/Produtos de 1,99 e similares	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Loja de Confecções, Roupas íntimas, Tecidos, Malharias e similares	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Lotéricas	R\$ 250,00	R\$ 200,00	---	
- Madeireira/ Marmoraria	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	
- Marcenaria	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Mensagens em Geral	---	---	R\$50,00	
- Moto Táxi / Cooperativa de Táxi	R\$ 120,00	R\$ 100,00	---	
-Oficina Mecânica/Lanternagem/Pintura/ Alinhamento	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Oficina de Bicicletas/Loja	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
-Oficina de máquinas agrícolas	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Órgãos de Classe/Sindicato	R\$ 50,00	---	---	
- Ourives	---	R\$80,00	R\$50,00	
- Papelaria/Tabacaria/Livraria	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Pesque Pague	R\$ 200,00	R\$ 100,00		
- Pet Shop	R\$ 100,00	R\$ 70,00	---	
- Posto de Combustível	R\$ 250,00	---	---	
- Prestação de Serviços de Consertos	R\$150,00	R\$100,00	R\$80,00	

[Handwritten signature]



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

9

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

- Recolhimento de Ossos	R\$ 80,00	---	---	
- Reforma de Estofados	---	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Retifica de motores e recondicionamento	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
-Revenda de Máquinas agrícolas	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	
- Revenda de Veículos usados	R\$ 150,00	R\$ 100,00	---	
- Revenda de motores	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Revenda de Sistemas de Segurança	R\$ 100,00	R\$ 80,00	---	
- Salão de beleza, barbearia e similares	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Sapatarias (Consertos)	---	R\$70,00	R\$50,00	
- Selaria	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
- Serigrafia	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Serralheria	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Transporte escolar	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	
- Transportadora em Geral	R\$ 200,00	R\$ 100,00	---	
- Vídeo game / Vídeo locadora	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	
- Vidraçaria	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Xérox e Encadernações	---	R\$70,00	R\$50,00	


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

10

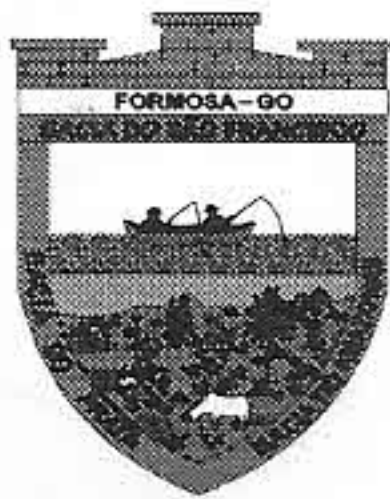
PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

**TABELA IV
TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº Ordem	Discriminação dos Serviços	Valor em R\$
01	Alvará de Autorização Sanitária Temporário	100,00
02	Certificado de Vistoria de Veículos	130,00
03	Caderneta de Inspeção Sanitária	120,00
04	Certidão de Inspeção Sanitária	90,00
05	Atestado de Salubridade (Loteamento)	500,00
06	Certidão de Baixa e Lib. de Bens, Coisas ou Mercadorias	40,00
07	Responsabilidade Técnica	50,00
08	Primeira análise de planta baixa	300,00
09	Nova análise, posterior à primeira análise de planta baixa	100,00
10	Expedição da 2ª via do alvará sanitário	50,00
11	Abertura/Registro de firma, Alterações Contratuais	50,00
12	Certidão de baixa de Alimento e Saneamento	50,00

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de 2013.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

11

PROJETO DE LEI N.º 080/13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Devido ao aumento do número de estabelecimentos no Município de Formosa, fica evidente a necessidade da modificação da Tabela que classifica e define valores das taxas, pois houve grande diversificação das atividades exercidas dentro do Município e os valores até então cobrados estão defasados. Sendo assim, tais alterações referentes ao Decreto 073/08 de 05 de Maio de 2008 tornarão o trabalho da Vigilância Sanitária mais eficaz e contribuirão para uma arrecadação mais equilibrada.

Sendo estas as considerações, rogamos a Vossa Excelência e demais pares no apoio na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

Aprova Anexos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovados os Anexos I, II, III e IV relativos as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, a que refere a Lei nº 166/95 – NA de 29 de dezembro de 1995, devendo serem observados os preços públicos relativos às ações descritas no mencionado Diploma Legal.

Art. 2º As taxas quando não recolhidas no prazo previsto até 31 de março de cada ano, serão acrescidas as seguintes multas:

- I-** 30% (trinta por cento) do valor da taxa, se recolhidas espontaneamente;
- II-** 100% (cem por cento) do valor da taxa, se recolhidas através de ação fiscal;
- III-** incorrerão ainda, juros de mora, mensalmente no valor de 1% (um por cento) capitalizados sobre o valor da taxa não recolhidas no prazo legal.

Art. 3º Considera-se para efeito do disposto nas Tabelas VII e VIII do Anexo IV, constante neste Decreto:

- I-** **Estabelecimento de Grande Porte** – Toda e qualquer pessoa jurídica que possua nos seus quadros funcionais mais de 12 (doze) empregados com CTPS registrados no Ministério do Público do Trabalho.
- II-** **Estabelecimento de Médio Porte** – Toda e qualquer pessoa jurídica que possua nos seus quadros funcionais de 05 (cinco) a 11 (onze) empregados com CTPS registrado no Ministério Público do Trabalho.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

III- Estabelecimento de Pequeno Porte – Toda e qualquer pessoa jurídica que possua nos seus quadros funcionais até 04 (quatro) empregados com CTPS registrados no Ministério Público do Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

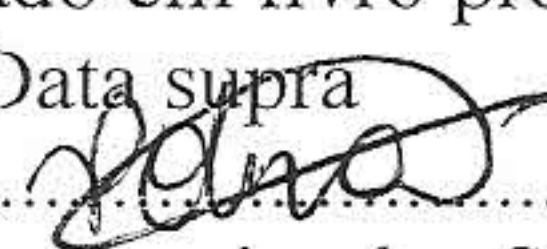
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

TABELA DE SERVIÇOS

ANEXO I

TABELA I

DOCUMENTO	VALOR
VISTO – Abertura/ Registro de firma, Responsabilidade Técnica, Alterações Contratuais e produtos.	R\$ 20,00
CERTIDÃO DE BAIXA DE ALIMENTO E SANEAMENTO	R\$ 20,00

TABELA II

DOCUMENTO	VALOR
ATESTADO DE SALUBRIDADE (Para loteamentos)	R\$ 501,00
PRIMEIRA ANÁLISE DE PLANTA BAIXA	R\$ 63,00
ATO POSTERIOR À PRIMEIRA ANÁLISE DE PLANTA BAIXA	R\$ 250,50
CERTIDÃO DE REGULARIDADE	R\$ 63,00
AUTORIZAÇÃO PARA USO/COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL	R\$ 63,00





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

ANEXO II

VALORES PARA ESTABELECIMENTOS COM CADASTRO ESPECIAL

TABELA III

ESTABELECIMENTO – Alimento	ANUIDADE
• CEREALISTA COM SILO PARA ARMAZENAMENTO	R\$ 200,00 + R\$ 50,00 por silo
• HIPERMERCADO	R\$ 200,00

TABELA IV

ESTABELECIMENTO – saneamento	ANUIDADE
• INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	R\$ 300,00
• EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO	R\$ 100,00
• EMPRESA DE TRANSPORTE INTERURBANO	R\$ 200,00
• HOTEL FAZENDA E CONGÊNERES	R\$ 160,00
• POSTO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 150,00
• TRANSPORTADORA EM GERAL	R\$ 200,00

TABELA V

ESTABELECIMENTO – Alimento	ANUIDADE		
	Grupo I	Grupo II	Grupo III
• INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO/ CONFEITARIA/ SORVETERIA/ RESTAURANTE/ PIZZARIA E SIMILARES.	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 40,00
• TORREFAÇÃO/ MOAGEM DE CAFÉ	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

ANEXO III

**TABELA PARA ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA
SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTO COM CADASTRO
ESPECIAL**

TABELA VI

GRUPO	ESTABELECIMENTO	TAXA EM (R\$)
I	Hospitais/casas de saúde Clínica Médica com Regime de Internação	500,00
II	Indústria de Produtos Farmacêuticos/Químicos/ Sauna Bancos: de Sangue/Olhos/Leite Distribuidoras: Medicamentos/Cosméticos/produtos médico- hospitalares/odontológicos/laboratoriais e similares Cooperativa/Depósito de medicamentos.	250,00
III	Clínica Radiológica/Radioimunoensaio Clínicas: Médica/Odontológica/Veterinária/Ambulância e Congêneres sem Regime de Internação/Embalsamento Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Posto de Coleta de Exames/Transfusão Comércio de Artigos: Médico/Hospitalar/Odontológico Aparelho de RX Médico Clínica de Estética com responsabilidade Médica	100,00
IV	Óptica/Laboratório Óptico Drogaria/Farmácia Perfumarias RX Odontológico/Ultra-Som	100,00
V	Consultórios: Medicina/Odontologia/Psicologia/Fonoaudiologia/Veterinária Ambulatórios Salas de Exames Complementares Laboratório de Prótese Dentário Posto de Medicamentos	75,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

ANEXO IV

TABELA VII

ESTABELECIMENTO	GRUPO I GRANDE PORTE	GRUPO II MÉDIO PORTE	GRUPO III PEQUENO PORTE
Alimentos	Licença Anual	Licença Anual	Licença Anual
- Açougue	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00
- Atacadista de alimento	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
- Bar/ Café/lanchonete e similares	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00
- Cerealista de beneficiamento de grãos	R\$ 150,00	R\$ 55,00	R\$ 30,00
- Comércio ambulante de produtos alimentícios (caldo-de-cana, cachorro-quente, churrasquinho, água de coco e similares)	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00
- Distribuidora de frios	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
- Distribuidora de bebidas/água	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
- Distribuidora de produtos dietéticos/suplementos e complementos alimentares	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00
- Feira Livre/Banca de Alimentos			R\$ 20,00
- Frutaria/Sacolão	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00
- Loja de produtos naturais	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00
- Mercadoria/Comercial	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00
- Máquina de arroz	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00
- Pamonharia	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00
- Pastelaria	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
- Peixaria	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00
- Pit-dog/ Trailer	-----	-----	R\$ 30,00
- Quiosque	-----	-----	R\$ 15,00
- Revenda de pães e sorvetes	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
- Supermercado	R\$ 200,00	R\$ 130,00	R\$ 70,00



7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

TABELA VIII

ESTABELECIMENTO	GRUPO I GRANDE PORTE	GRUPO II MÉDIO PORTE	GRUPO III PEQUENO PORTE	MICROEMPRESA
Saúde do trabalhador e Saneamento	Licença Anual	Licença Anual	Licença Anual	
- Aluguel de Roupas	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
- Alvará Especial (lazer, cinema, circo, teatro e parque)	R\$ 70,00	R\$ 50,00	-----	
- Asilo/Casa de Repouso		R\$ 80,00	-----	
- Atacadista de alimentos	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	
- Auto Elétrica	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
- Auto Escola	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	
- Auto Peças – comércio	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	
- Boate, night clubs e similares	R\$ 150,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	
- Borracharia	-----	R\$ 40,00		
- Boutique	R\$ 80,00	R\$ 50,00	-----	
- Box de venda de passagens	-----	R\$ 60,00		
- Brechó (comércio de roupas usadas)	-----	-----	R\$ 20,00	
- Carimbos – manufatura			R\$ 30,00	
- Casas velatórias	-----	R\$ 150,00	-----	
- Cemitério	R\$ 600,00	-----	-----	
- Clubes/ Academias Salão de Festa	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	
- Comércio de embalagens em geral e similares	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
-Comércio de móveis/ eletrodomésticos	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00	
- Comércio de produtos de limpeza, Higiene, Saneantes e Domissanitários	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
- Comércio de Tintas e solventes e similares	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
- Concessionária de carros - Compra e Venda	R\$ 200,00	R\$ 100,00	-----	
- Construtora	R\$ 150,00	R\$ 100,00	-----	
- Corretoras de Seguros	R\$ 80,00	R\$ 40,00	-----	
- Dep. materiais de construção/Telhas	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	
- Distribuidora de produtos agrícolas/insumos	R\$ 200,00	R\$ 100,00		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

- Depósito de gás	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	
- Dedetizadora/Sanitizadora	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	
- Comércio de pneus	R\$ 100,00	R\$ 60,00		
- Empresa de Reciclagem e Reaproveitamento de materiais	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
- Editoração de Jornais e Revistas	R\$ 80,00	R\$ 50,00		
- Escolas/ Creches/ Berçários	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 60,00	
- Escola de informática	R\$ 80,00	R\$ 40,00	-----	
- Escritório de Contabilidade	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	
- Escritório de profissional liberal	-----	R\$ 60,00	-----	
- Escritório de Representações	R\$ 80,00	R\$ 50,00	-----	
- Estação de rádio	R\$ 180,00	R\$ 150,00	-----	
- Estação de televisão	R\$ 250,00	R\$ 200,00	-----	
- Fábrica de premoldados	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	
- Fabrica/Revenda de forros (PVC, gesso e paulista)	R\$ 100,00	R\$ 50,00	-----	
- Factoring (escritório de representação financeira)	R\$ 300,00	R\$ 250,00	-----	
- Faculdade (Instituição de ensino superior)	R\$ 400,00	-----	-----	
- Farmácia de manipulação/Homeopática	R\$ 200,00	R\$ 100,00		
- Ferro velho e sucata	R\$ 80,00	R\$ 50,00	-----	
- Floricultura	R\$ 80,00	R\$ 40,00	-----	
- Funerária/ Embalsamamento	R\$ 200,00	R\$ 150,00	-----	
- Garagem / Estacionamento	R\$ 100,00	R\$ 70,00		
- Gráficas e editoras em geral e similares	R\$ 100,00	R\$ 60,00	-----	
- Hotel/Motel/Dormitório/ Pensão	R\$ 115,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	
- Imobiliárias	-----	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Lava-jato de carros e motos	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	
- Lavanderia	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	
- Limpa Fossa	-----	-----	R\$ 40,00	
- Local para Eventos	R\$ 150,00	R\$ 100,00	-----	
- Loja de Cosméticos/ Perfumaria	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Loja de Conveniência	-----	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Loja de material fotográfica / revelação	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Loja de telefonia fixa/ celular	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	
- Loja de sapatos	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	
- Lojas R\$ 1,99 / similares e brinquedos	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Loja de Tecidos, Confecções, Malharia e similares.	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Lotéricas	R\$ 200,00	R\$ 150,00	-----	
- Madeireira/ Marmoraria	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00	
- Marcenaria (fábrica de móveis)	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	
- Moto – Táxi	R\$ 100,00	R\$ 80,00	-----	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO N.º 073/08, DE 05 DE MAIO DE 2008.

- Loja de Móveis Usados		R\$ 40,00		
- Oficina de alinhamento/balanceamento/lanternagem e pintura e oficina mecânica	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Oficina de bicicletas/derivados	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Oficina de máquinas agrícolas	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	
- Órgãos de Classe/Sindicato	R\$ 50,00	R\$ 30,00	-----	
- Papelaria/tabacaria	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	
- Relojoaria	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	
- Retífica de motores e recondicionamento	R\$ 150,00	R\$ 100,00		
- Compra e Venda de Máquinas Agrícolas	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	
- Revenda de Jornais/ Revistas -Bancas	-----	R\$ 50,00	R\$ 40,00	
- Revenda de motores	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Revenda/ Monitoramento de Sistemas de Segurança	R\$ 100,00	R\$ 80,00	-----	
- Salão de beleza, barbearia	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	
- Selaria	R\$ 60,00	R\$ 30,00	-----	
- Serigrafia	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	
- Serralheria	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	
- Tatuagem/Piercing/maquiagem definitiva	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 30,00	
- Transporte escolar	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	
- Vídeo game/lan house	-----	R\$ 40,00	R\$ 30,00	
- Vídeo locadora	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	
- Vidraçaria	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
- Xerox - Fotocopiadora	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	


CLARIVAL DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.



 Potira Pereira dos Santos
 Superintendente de Legislação e Documentação